



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para finalizar projetos básicos, executivos e orçamento, da ampliação UOP 01 - Água Boa da Polícia Rodoviária Federal**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para adequação dos projetos de implantação, arquitetura, terraplenagem, elétrica e fundação, bem como atualização do orçamento da nova sede da SPRF/RR** - tendo em vista que a SPRF/RR irá fazer uso do projeto base da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Norte, que necessita de adequação arquitetônica, bem como terraplenagem, elétrica e fundação. Além disso, carece de atualização no orçamento, para que seja possível a licitação para a construção da nova sede da SPRF/RR.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	Valor Unitário de Referência (Conforme Portaria 804/2018 MJSP)	Valor Total Estimado
01	Contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para finalizar projetos básicos, executivos e orçamento, da ampliação UOP 01 - Água Boa da Polícia Rodoviária Federal.	1	R\$ 29.900,00	R\$ 29.900,00
02	Contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para adequação dos projetos de implantação, arquitetura, terraplenagem, elétrica e fundação, bem como atualização do orçamento da nova sede da SPRF/RR	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 99.900,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista que empresa contratada no Processo SEI nº 08676.001441/2020-40 não entregou os projetos solicitados dentro da vigência do contrato. Assim, com vistas a diminuir o prejuízos causados pela inexecução do Contrato nº 08/2020 da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (SPRF-RR), há a necessidade de finalizar os projetos referentes a ampliação da UOP01, pois é uma das prioridades de construção em 2022, juntamente com a Cobertura de Pista da mesma Unidade Operacional.

2.2. Considerando que os projetos da nova sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (SPRF/RR), elaborados pela empresa Eficácia Projetos e Consultoria LTDA, são de 2015 e que carecem de revisão para se adequar a necessidade atual da regional, considerando alterações dos projetos (ampliações ou reduções), bem como mudança para readequação dos espaços;

2.3. Considerando que a última atualização do orçamento foi realizada em 2018, conforme processo nº 08676.000771/2018-01; na qual a contratação tem como objetivo, dentre outro, Modernizar e Atualizar o projeto, trazendo-o para a realidade atual da instituição, considerando questões ambientais, sanitárias e de material humano disponível e futuro, uma vez que o efetivo encontra-se em ampliação.

2.4. A Polícia Rodoviária Federal não possui no quadro de servidores administrativos engenheiros e arquitetos para atender as necessidades de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, orçamentos, cronogramas e planejamento de obras. Os Agentes de Infraestrutura Predial na PRF são servidores da carreira de Policial Rodoviário Federal, que por terem capacitação na área de engenharia através de cursos técnicos ou de graduação nas áreas afins, atuam de forma a atender de maneira precária as necessidades do órgão, não tendo respaldo legal para atuação como profissionais de engenharia e arquitetura no órgão. Além da precariedade apontada, também são servidores que, por conta de efetivo reduzido, atuam em diversas outras frentes nas atividades administrativas e operacionais da instituição, em virtude disto, a jornada de trabalho fica reduzida para atuar em todas as frentes, sendo impossível desempenhar as atividades de projetista e de técnico em elaboração de projetos, atividades que demandam tempo de elaboração mental e de preparação de desenhos, planilhas, pesquisas e planejamento.

2.5. Para suprir esta necessidade cabe a Administração a contratação de serviços especializados para atender a demanda existente. Tendo em vista a necessidade de melhorias, reformas e ampliações nas edificações da PRF, a contratação é extremamente necessária.

2.6. Os serviços são eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim da Polícia Rodoviária Federal. Conforme previsão no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, na Instrução Normativa nº 002/2008 do MPOG, tais atividades devem ser preferencialmente, terceirizadas. A contratação pretendida visa dar maior lucidez a execução das obras, em virtude da pré disponibilização dos projetos, atendendo assim recomendação do TCU acerca de divisibilidade de objetos.

2.7. Desta forma, essa contratação se faz necessária para atender de forma célere as demandas supracitadas.

3. **DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

3.1. A despesa está estimada no valor de R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

4. **DO PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO**

4.1. Após emissão e envio da Nota de Empenho e Ordem de serviço à empresa contratada, a realização dos serviços deverá conforme item 5 deste Projeto Básico.

4.2. O prazo para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela contratante.

4.3. Todos os custos referentes ao serviço e seguro do material empregado ocorrerão por conta da contratada.

4.4. Qualquer eventual dano ou avaria causado em decorrência do serviço, bem como alterações de projetos relacionados aos itens contratos, será de responsabilidade exclusiva da contratada, que cobrirá os gastos necessários para que se efetue a correção.

5. **DOS SERVIÇOS**

5.1. Deverão ser executados os seguintes serviços:

5.1.1. Projeto Executivo Elétrico Predial em Baixa Tensão, inclusive Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Climatização de Ambientes (Ar-condicionado):

a) Projeto Elétrico Predial em Baixa Tensão:

I - Definição da implantação e interligação da instalação existente com a nova instalação;

II - Elaboração de Projeto Esquemático de Iluminação, com cálculo luminotécnico detalhado e justificativa da escolha de lâmpadas e luminárias, levando-se em consideração a utilização da iluminação natural e controles para otimização da iluminação;

III - Planta dos pavimentos com distribuição de luminárias, tomadas, eletrocalhas, interruptores, quadros, caixas e demais elementos necessários a consolidação do projeto;

IV - Elaboração de Projeto Esquemático de Tomadas de uso geral e específico com todos os detalhes e notas relevantes anotados em planta;

V - Elaboração de diagramas trifilares e diagrama unifilar geral;

- VI - Especificação e quantificação de materiais inclusive marcas e modelos como referência;
- VII - Entrada de energia adequada à demanda máxima calculada;
- VIII - Quadros e instalações de acordo com as normas técnicas vigentes;
- IX - Detalhamento dos Quadros de Carga;
- X - Faseamentos e estratégia de execução de obra;
- XI - Especificações técnicas de materiais e serviços;
- a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA):
 - XII - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme normas pertinentes definidas pela ABNT, conforme o porte e localização do edifício a ser construído, aplicando-se tanto sistemas conforme for necessário.
 - XIII - Planta com locação de hastes, gaiolas, cordoalhas e demais elementos necessários a compreensão e execução do projeto;
 - XIV - Prumadas gerais e detalhes ampliados de fixação e montagem;
 - XV - Especificações técnicas de materiais e serviços;
 - XVI - Planta de Aterramento com malha subterrânea, incluindo hastes, conectores, caixas de aterramento, soldas isotérmicas, e interligações aos quadros de distribuição ou circuitos existentes;
 - a) Climatização de Ambientes (Ar-condicionado)
 - XVII - Apresentação da solução de climatização adotada, seja por aparelhos split ou condicionamento central, com os detalhamentos necessários a compreensão do projeto;
 - XVIII - Planta com representação da locação dos aparelhos, drenos, tubulações, dutos;
 - XIX - Detalhes de montagem e esquemáticos;
 - XX - Prumadas e cortes necessários a compreensão do encaminhamento das tubulações e dutos;
 - XXI - Cálculo de carga térmica, especificação técnica das máquinas, dimensionamento das instalações frigoríferas;
 - XXII - Dimensionamento do sistema visando a uma redução no consumo de energia elétrica;
 - XXIII - Automação do sistema;
 - XXIV - Especificação e quantificação de materiais;
 - a) Deverá estar indicado no projeto o ponto de entrada de rede elétrica, inclusive extensão da rede, informando o ponto de onde será fornecida a energia;
 - b) Memorial de Cálculo e Descritivo de todas as instalações.
 - c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.1.2. Projetos Executivo de Redes Estruturadas (Telefonia, Lógica e Circuito Fechado de TV e Monitoramento – CFTV), com detalhamentos necessários para o pleno entendimento:

- a) Implantação de sistema profissional para vigilância e segurança nas áreas a serem indicadas pelo contratante;
- b) Propiciar um sistema de segurança com monitoramento permanente por câmeras de vídeo, apresentado a solução em equipamentos mais adequada em cada caso, com cobertura de todas as áreas comuns dos prédios onde forem instalados, garantindo índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo;
- c) Definição do número, tipo e locação de todos os equipamentos a serem utilizados tais como câmeras, monitores, gravadores de imagem, controladores, circuitos, mesas de comando e demais elementos necessários a compreensão da solução adotada;

- d) Projeto completo dos circuitos de CFTV, assim como a locação dos cabos e complementos;
- e) Definição do layout da mesa de monitoramento;
- f) Apresentação dos quantitativos e especificações de todos os equipamentos e softwares de monitoramento por vídeo;
- g) Para a elaboração destes projetos e na execução das instalações, serão observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta;
- h) Determinação dos materiais a serem utilizados para garantia da qualidade de imagem necessária;
- i) Análise de projetos e instalações existentes;
- j) Definição da implantação e interligação da instalação nova com a existente;
- k) Elaboração de projeto no sistema de Cabeamento Estruturado;
- l) Elaboração de Diagrama Esquemático completo com numeração de todos os pontos, especificações dos dutos/ calhas (com preferência para eletrocalhas de multiúso) e cabos utilizados;
- m) Planta dos pavimentos com distribuição de pontos de lógica e telefonia, tomadas, eletrocalhas, quadros, caixas racks e painéis e demais elementos necessários à consolidação do projeto;
- n) Detalhamento de todos os racks e painéis projetados com esquemas de ligação de vistas de todas as faces;
- o) Especificação dos protocolos de testes e certificações da Rede, para serem executados pela instaladora;
- p) Especificação de complementação necessária ao bom entendimento do projeto;
- q) Especificação e quantificação de materiais;
- r) Especificações técnicas de materiais e serviços;
- s) Memoriai Descritivo das instalações;
- t) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.1.3. Orçamento Executivo de Obras ou Reformas, com detalhamentos necessários para o pleno entendimento:

- a) Orçamento Sintético detalhado, compreendendo todos os serviços necessários para execução os empreendimentos (obras ou reformas), de acordo com todos os projetos de todas as disciplinas envolvidas;
- b) Detalhamento do BDI, para Serviços e Equipamentos;
- c) Detalhamento dos Encargos Sociais;
- d) Orçamento Analítico detalhado, contendo todas as composições de serviços (próprias, ou baseadas nas tabelas referências do Governo Federal (SINAPI), ou estadual (IOPES-ES). A composição dos serviços deverão ser realizados de forma NÃO DESONERADA;
- e) Cronograma Físico-financeiro;
- f) Curva ABC;
- g) Mínimo de 3 (três) cotações para serviços ou insumos não orçados com base nas tabelas referenciais do Governo Federal (SINAPI), ou estadual (IOPES-ES);
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do projeto.

5.1.4. Aprovação dos projeto junto às concessionárias, CBMRR e Prefeitura de Boa Vista.

5.2. Caracterização das intervenções:

- 5.3. Os itens 5.1.1. e 5.1.2. deverão ser executados apenas para o a ampliação da Unidade Operacional de Água Boa UOP01 - Água Boa, excluindo a cobertura da UOP01.
- 5.4. Os itens 5.1.3. e 5.1.4. deverão contemplar tanto a ampliação da UOP01, quanto a cobertura da UOP01.
- 5.5. Os prazos para execução e entrega dos serviços: **60 dias** (não inclui o prazo de aprovação da fiscalização).
- 5.6. A aprovação da fiscalização será realizada em três etapas:
- 5.6.1. ETAPA 1 – Elaboração dos projetos EXECUTIVOS indicados nos itens 3.2.1 a 3.2.4.
 - 5.6.2. ETAPA 2 – Elaboração do orçamento indicado no item 3.2.5.
 - 5.6.3. ETAPA 3 – Aprovação dos projetos (item 3.2.6).
- 5.7. O pagamento será realizado em etapa única, ao final da última etapa.
- 5.8. Os serviços serão desenvolvidos pela equipe de profissionais da contratada, em sua sede.
- 5.9. Deverá ser observadas todas as normas brasileiras pertinentes, assim como todos os requisitos legais e as melhores práticas de engenharia e arquitetura
- 5.10. Deverá ser emitido o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente às atividades desenvolvidas
- 5.11. Estão inclusos no serviços:
- 5.11.1. impostos e encargos fiscais;
 - 5.11.2. uma cópia de todo o material a ser entregue em cada etapa em meio digital;
 - 5.11.3. taxas de aprovação ou emolumentos legais.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado por **dispensa de licitação** através de **contratação direta**, com fundamento no inciso I, artigo 75 da lei 14.133, também prevê a dispensa de licitação em razão do valor da contratação de forma a selecionar a empresa que proponha **o menor valor** para a execução dos serviços, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

6.2. Considera-se que a dispensa de licitação é verificada em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público, visto que o custo econômico da licitação é maior que o benefício dela extraível, frente ao custo temporal, referente à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Desse modo, a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 diz respeito à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia como o deste Projeto Básico.

6.3. Acerca da forma de operacionalização da dispensa de licitação tratada nos dispositivos legais acima transcritos, a

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, inciso IV:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos.

6.4. Fundamentações como Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça; Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério da Economias, serviram de base para confecção desse Projeto Básico.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A contratada deverá comprovar regularidade junto ao INSS, bem como regularidade junto ao FGTS conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

7.2. A contratada deverá apresentar declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. O Art. 62 da Lei 14.133/2021 estabelece os documentos necessários para habilitação, sendo aqueles elencados nos artigos 66 a 69 da nova lei de licitações, compreendendo:

7.3.1. Contrato Social, RG e CPF do representante legal, CNPJ, CND Federal, CRF do FGTS, CND Estadual, CND Municipal, CND Trabalhista, CICAD, Certidão de Falência e Concordata, os quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada:

8.1.1. A Contratada deve efetuar o serviço e perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.1.3. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.2. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniforme da empresa;

8.3. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.4. Observar as Normas Regulamentadoras do Trabalho, em especial as NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade e NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

8.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os objetos que sejam avariado em decorrência dos seus serviços;

8.4.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão dos serviços, indicando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão aquelas previstas no , Lei n.º 14.133/21, Art. 155 e 156, e demais legislação correlatas.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. A Contratada informará, por escrito, a conclusão dos serviços constante na Ordem de Serviço.

11.1.2. Um serviço será considerado efetivamente concluído quando os serviços previstos na Ordem de Serviço estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada Ordem de Serviço, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. Em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

11.2.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.2.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.2.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.0.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.0.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.0.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO EMPENHO

12.1. O referido pagamento será formalizados por Nota de Empenho, conforme prevê o art. 95 da lei 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 061815016154T001 Plano Interno: a definir Natureza da Despesa: 449039 Fonte: 0100 / 0174

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à despesa, proveniente da aquisição do material, será efetuado conforme o valor correspondente a nota de empenho, nota fiscal e proposta da empresa, acompanhado de fatura (nota fiscal) discriminada de acordo com a nota de empenho, após conferência feita por servidor designado.

14.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da fatura.

14.3. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para quitar a despesa constante no **item anterior** fluirá a partir da respectiva regularização. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.4. A fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para contratação, não se admitindo faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.5. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas na legislação para o objeto do contrato.

15. PESQUISA DE PREÇO

15.1. Pesquisa de preço realizada conforme NOTA TÉCNICA Nº 4/2022/INFRAESTRUTURA PREDIAL-RR/SAD-RR/SPRF-RR (SEI nº 41813456), que levou em consideração:

- 15.1.1. Lei 14.133/93, de 1º de abril de 2021; Art. 23, § 1º, inciso IV;
- 15.1.2. Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça;
- 15.1.3. Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia;
- 15.1.4. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério da Economia.

BRUNA TAKAKO CAMPANER SAKAZAKI
Integrante Requisitante e Técnico
PORTARIA SPRF-RR/PRF Nº 88

URIEL SOUZA SANT'ANA
Integrante Técnico
PORTARIA SPRF-RR/PRF Nº 88

Aprovado por,

FELIPO JESUS MEDEIROS
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA TAKAKO CAMPANER SAKAZAKI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/06/2022, às 12:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **URIEL SOUZA SANT'ANA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/06/2022, às 13:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPO JESUS MEDEIROS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Roraima**, em 09/06/2022, às 17:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **41576040** e o código CRC **31329D35**.

Rua Professor Diomedes Souto Maior, 764 , Boa Vista / RR , CEP 69303-450 Telefone: (95) 3212-5100 - E-mail:



Referência: Processo nº 08676.001838/2022-01



SEI nº 41576040